



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1050/2001

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA VIA PÚBLICA
COM O NOME DE ILA
MONTEIRO.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Ila Monteiro**”, a rua Projetada RSD 0209, do Conjunto Habitacional Cohab, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Outubro de 2001

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal